



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, ao Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto Municipal nº 012, de 03 de janeiro de 2011, ao Decreto Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2015, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ao Decreto Municipal nº 021, de 01 de junho de 2018, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO E SUAS INFORMAÇÕES:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS A 12 ANOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE-CE.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE/GRUPO, com modo de disputa aberto, observadas as exigências contidas neste termo de referência.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação.

1.5. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Educação.

1.6. **TRATAMENTO DIFERENCIADO:** Esta licitação contém LOTE/GRUPO de ampla participação, cota reservada e exclusiva às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, em atendimento aos incisos I e III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

2. DA JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência Técnico-Pedagógica, fundamenta essa proposta de aquisição, compreendendo que a brincadeira na vida da criança é muito mais do que uma forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo, como um ato de interagir com o mundo e as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo educação e condições satisfatórias para o ato de brincar. Outro aspecto fundamental para atender o público infantil é a estimulação de seus sentidos e sua imaginação. Ao utilizar os princípios de uma linguagem lúdica, podem-se criar cenários que possibilitem, em um mesmo brinquedo, promover variadas formas de brincar de acordo com a livre imaginação da criança. Deste modo, a utilização do brinquedo leva à promoção de atividades pensadas, não apenas para desenvolver o aspecto físico e motor, como acontece na maioria das vezes, mas, de uma forma mais abrangente, atuar nas questões cognitivas, sensoriais e emocionais. Sabemos que a ludicidade é importante para a saúde mental da criança, assim, a necessidade de brincar faz parte do seu cotidiano. O brincar contribui com o desenvolvimento de regras de convivências dela consigo mesma e com os outros, além de ser um direito da criança, nessa perspectiva é responsabilidade dos adultos propiciar o acesso a esse direito, contribuindo para o desenvolvimento pleno e a construção de memórias afetivas de alegria que as acompanhem na fase adulta da vida.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, junto a sistema informatizado que busca preços em sites especializados, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório e originaram os preços a seguir informados.

3.1.2. Valor Global Estimado: **R\$ 8.754.880,00** (oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco, com porta frontal, com decida por escorregador; confeccionada em material plástico atóxico, com os seguintes itens acessórios: 01 Cama, 02 Cadeiras, 01 Mesa de Centro e Balanço. Medidas do produto: Altura Mínima 30,5 Cm; Largura Mínima 26,5 Cm; Profundidade 23 Cm.	UNID	985	RS 210,66	RS 207.500,10
2	carrinho de brinquedo tipo Carrreta basculante. confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas. caçamba basculante com descanços para desconectar da carreta, piston para levantar a caçamba e 01 pá, embalada individualmente em caixa de papelão com visor transparente para identificação do produto. medidas do produto: comprimento mínimo 48 cm; altura mínima 16 cm; largura mínima 11 cm. o produto deverá possuir obrigatoriamente o selo inmetro e deverá ainda ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	985	RS 155,06	RS 152.734,10
3	Carrinho de Brinquedo tipo Caçamba Basculante, confeccionado em material plástico atóxico. com no mínimo 08 rodas equipado com 02 pás, embalada individualmente em caixas de papelão e parte frontal em plástico transparente. Medidas do Produto: Comprimento 43 Cm; Altura 12 Cm; Largura 11,5 Cm. o produto deverá possuir obrigatoriamente o selo INMETRO e deverá ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	1970	RS 129,05	RS 254.228,50
4	Carrinho de Brinquedo tipo pick up rally, confeccionado em plástico atóxico, rodas tipo liga leve, pneus para trilha, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento 42cm, largura 23cm, altura 17,5cm. Embalado individualmente em caixas de papelão com plástico transparente na parte frontal da embalagem. o produto deverá ter selo de inspeção do INMETRO, e ser indicado para crianças acima de 03 anos de idade.	UNID	591	RS 229,53	RS 135.652,23
5	Carrinho de Brinquedo Tipo Carreta, para Transporte de Animais, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, com no mínimo 06 animais presos na carreta. Medidas Do Produto: Comprimento Mínimo 45 Cm; Altura Mínima 13 Cm; Largura Mínima 11,5 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, o produto deverá obrigatoriamente possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	1182	RS 133,84	RS 158.198,88
6	Carrinho de Brinquedo Tipo Cegonha, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, 02 carrinhos fixados sobre a carreta. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 47,5 Cm; Altura Mínima 14 Cm; Largura Mínima 11,5 Cm. Embalado individualmente e caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal. o produto deverá possuir o selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	3.154	RS 182,09	RS 574.311,86
7	Carrinho de Brinquedo Educativo, com Caçamba Articulada fechada e transparente. Entradas de formas geométricas, equipado com no mínimo 04 Pecinhas Geométricas, 03 Blocos de Montar, Rodinhas Coloridas. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 31 Cm; Altura Mínima 21,5 Cm; Largura Mínima 19 cm. Embalado individualmente em caixa de papelão e parte frontal em plástico transparente. O produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças a partir de um ano.	UNID	985	RS 148,43	RS 146.203,55
8	Brinquedo tipo Parque dos Dinossauros. Confeccionado em plástico atóxico, contendo no mínimo 02 Dinossauros. Medidas do Produto: Altura Mínima 25 Cm, Dinossauros com no Mínimo 9,5cm Comprimento; Largura Mínima 35 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	1182	RS 171,38	RS 202.571,16
9	Maleta de Maquiagem, Confeccionada em alumínio natural e dourado,	UNID	3.152	RS	RS



	com fechadura e chave, com alça interior com revestimento de tecido. Contendo: 02 Batons, 01 Glos, 01 Paleta de Blush, 01 Paleta de Sombra e 01 Kit com no mínimo 2 Pincéis, 01 Esponja para maquiagem formato de gota.			198,93	627.027,36
10	Boneca Bebê (03 anos), confeccionado em vinil atóxico corpo e membros, vestida com macaquinho, boné e sapatinho em veludo. Medidas do Produto: Altura Mínima 40 Cm do Pé a Cabeça; Largura Mínima 20 Cm, embalado individualmente em caixa de papelão com abertura na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	1182	RS 202,91	RS 239.839,62
11	Boneca tipo bebê, que chora e balbucia. Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com ventidinho estampado, e com uma tiara, com as seguintes medidas: 55cm de altura, 22cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	1182	RS 239,73	RS 283.360,86
12	Boneca Mãe e Filha, contendo uma Boneca medindo no Mínimo 36 Cm de Altura; Cabeça e Membros em Vinil Atóxico e Corpo com enchimento coberto com TNT, e vestida com short e vestido, tiara e pejo, e um Bebê (filha) confeccionado em vinil atóxico vestido com macaquinho e com chupeta. Medidas Do Bebê: Mínimo 17 Cm de Altura. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos.	UNID	1975	RS 224,63	RS 443.644,25
13	Boneca tipo Bebê, Vestida com saída de banho, capuz e calcinha, com os seguintes itens acessórios: 01 Fralda descartável, 01 Esponja, 01 Frasco de shampoo, com tecnologia que permite ao passar a esponja na água quente, desaparece a mancha no corpo. Medidas do Produto: Altura Mínima de 40 Cm do pé a cabeça. Embalada em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	1580	RS 208,31	RS 329.129,80
14	Boneca tipo Bebê que faz xixi quando toma mamadeira, cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado, cabelos loiros com pejo, acompanha fralda e mamadeira. Medidas do Produto: Altura Mínima de 40 Cm, embalada individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	1980	RS 195,36	RS 386.812,80
15	Boneca Loira (03 anos), com 02 lacinhos e chupeta, calcinha e vestido estampado, confeccionado em plástico atóxico, braços e cabeça em vinil atóxico. Altura Mínima de 50 Cm, embalada individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	985	RS 183,11	RS 180.363,35
16	Boneca tipo Bebê com kit saúde, contendo Estetoscópio, Tesoura, Mamadeira, Martelinho E Palheta. Corpo e pernas em plástico atóxico, cabeça e braços em vinil atóxico, acompanhada com lacinho, conjuntinho estampado e chupeta, altura mínima do produto 57cm embalado em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	985	RS 178,62	RS 175.940,70
17	Brinquedo tipo boneca com cabelos longos e loiros, com tiara, olhos azuis, cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com tnt, vestida com vestido rosa com babados e casaquinho branco fofinho sobre o vestido. tamanho mínimo de 42 cm, embalada individualmente em caixa de papelão e parte frontal em plástico transparente. deverá possuir o selo imetro e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	985	RS 177,70	RS 175.034,50
18	Boneca tipo nenezinho. Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado, com tiara, brincos, sapatinho e chupeta.	UNID	985	RS 179,54	RS 176.846,90



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	medidas: 42cm de altura, 17cm de largura de braço a braço. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos.				
19	Brinquedo tipo boneca de passeio com pajo e macaquinho, com cadeirinha musical, confeccionada em plástico atóxico. medidas mínimas da boneca 31 cm e mínima da cadeirinha 33 cm de comprimento e mínimo 22 cm de largura. embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. deverá possuir selo inmetro e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	985	RS 172,30	RS 169.715,50
20	Brinquedo tipo boneca com cabelos loiros e 02 pitós, vestida e com lacinhas. cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento coberto com tnt. tamanho mínimo de 44 cm de comprimento. embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. deverá possuir selo inmetro e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	985	RS 217,09	RS 213.833,65
21	Brinquedo tipo boneca com cabelos loiros, com pitó, olhos azuis, vestida com calcinha e vestidinho estampado com feixo em velcro e com chupeta. medidas mínimas do produto: altura mínima 28 cm x 11 cm de largura de braço a braço. embalado em caixa de papelão com visor frontal em plástico transparente. deverá possuir selo do inmetro e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	1590	RS 91,30	RS 145.167,00
22	Boneca Negra, cabelos pretos, chora e balbúcia, cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado. Medidas: 48cm de altura, 17cm de largura de braço a braço, com tiara. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	990	RS 201,99	RS 199.970,10
23	Carrinho de brinquedo, confeccionado em material plástico atóxico, tipo veículo SUV. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 21cm de comprimento, 9cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	1.985	RS 46,91	RS 93.116,35
24	Carrinho de brinquedo tipo SUV tipo resgate. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 23cm de comprimento, 9cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	1.985	RS 44,87	RS 89.066,95
VALOR GLOBAL				RS	5.760.270,07
LOTE 02 – COTA RESERVADO ME OU EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
25	Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco, com porta frontal, com decida por escorregador; confeccionada em material plástico atóxico, com os seguintes itens acessórios: 01 Cama, 02 Cadeiras, 01 Mesa de Centro e Balanço. Medidas do produto: Altura Mínima 30,5 Cm; Largura Mínima 26,5 Cm; Profundidade 23 Cm.	UNID	15	RS 210,66	RS 3.159,90
26	carrinho de brinquedo tipo Carreta basculante. confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas. caçamba basculante com descanços para desconectar da carreta, piston para levantar a caçamba e 01 pá, embalada individualmente em caixa de papelão com visor transparente para identificação do produto. medidas do produto: comprimento mínimo 48 cm; altura mínima 16 cm; largura mínima 11 cm. o produto deverá possuir obrigatoriamente o selo inmetro e deverá ainda ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 155,06	RS 2.325,90
27	Carrinho de Brinquedo tipo Caçamba Basculante, confeccionado em material plástico atóxico. com no mínimo 08 rodas equipado com 02 pás, embalada individualmente em caixas de papelão e parte frontal em plástico transparente. Medidas do Produto: Comprimento 43 Cm; Altura 12 Cm; Largura 11,5 Cm. o produto deverá possuir obrigatoriamente o selo INMETRO e deverá ser indicado para crianças	UNID	30	RS 129,05	RS 3.871,50





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	acima de 03 anos.				
28	Carrinho de Brinquedo tipo pick up rally, confeccionado em plástico atóxico, rodas tipo liga leve, pneus para trilha, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento 42cm, largura 23cm, altura 17,5cm. Embalado individualmente em caixas de papelão com plástico transparente na parte frontal da embalagem. o produto deverá ter selo de inspeção do INMETRO, e ser indicado para crianças acima de 03 anos de idade.	UNID	9	RS 229,53	RS 2.065,77
29	Carrinho de Brinquedo Tipo Carreta, para Transporte de Animais, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, com no mínimo 06 animais presos na carreta. Medidas Do Produto: Comprimento Mínimo 45 Cm; Altura Mínima 13 Cm; Largura Mínima 11,5 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, o produto deverá obrigatoriamente possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	18	RS 133,84	RS 2.409,12
30	Carrinho de Brinquedo Tipo Cegonha, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, 02 carrinhos fixados sobre a carreta. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 47,5 Cm; Altura Mínima 14 Cm; Largura Mínima 11,5 Cm. Embalado individualmente e caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal. o produto deverá possuir o selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	46	RS 182,09	RS 8.376,14
31	Carrinho de Brinquedo Educativo, com Caçamba Articulada fechada e transparente. Entradas de formas geométricas, equipado com no mínimo 04 Pecinhas Geométricas, 03 Blocos de Montar, Rodinhas Coloridas. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 31 Cm; Altura Mínima 21,5 Cm; Largura Mínima 19 cm. Embalado individualmente em caixa de papelão e parte frontal em plástico transparente. O produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças a partir de um ano.	UNID	15	RS 148,43	RS 2.226,45
32	Brinquedo tipo Parque dos Dinossauros. Confeccionado em plástico atóxico, contendo no mínimo 02 Dinossauros. Medidas do Produto: Altura Mínima 25 Cm, Dinossauros com no Mínimo 9,5cm Comprimento; Largura Mínima 35 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	18	RS 171,38	RS 3.084,84
33	Maleta de Maquiagem, Confeccionada em alumínio natural e dourado, com fechadura e chave, com alça interior com revestimento de tecido. Contendo: 02 Batons, 01 Glos, 01 Paleta de Blush, 01 Paleta de Sombra e 01 Kit com no mínimo 2 Pincéis, 01 Esponja para maquiagem formato de gota.	UNID	48	RS 198,93	RS 9.548,64
34	Boneca Bebê (03 anos), confeccionado em vinil atóxico corpo e membros, vestida com macaquinho, boné e sapatinho em veludo. Medidas do Produto: Altura Mínima 40 Cm do Pé a Cabeça; Largura Mínima 20 Cm, embalado individualmente em caixa de papelão com abertura na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	18	RS 202,91	RS 3.652,38
35	Boneca tipo bebê, que chora e balbucia. Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com ventidinho estampado, e com uma tiara, com as seguintes medidas: 55cm de altura, 22cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	18	RS 239,73	RS 4.315,14
36	Boneca Mãe e Filha, contendo uma Boneca medindo no Mínimo 36 Cm de Altura; Cabeça e Membros em Vinil Atóxico e Corpo com enchimento coberto com TNT, e vestida com short e vestido, tiara e pejo, e um Bebê (filha) confeccionado em vinil atóxico vestido com macaquinho e com chupeta. Medidas Do Bebê: Mínimo 17 Cm de Altura. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na	UNID	25	RS 224,63	RS 5.615,75





	parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos.				
37	Boneca tipo Bebê, Vestida com saída de banho, capuz e calcinha, com os seguintes itens acessórios: 01 Fralda descartável, 01 Esponja, 01 Frasco de shampoo, com tecnologia que permite ao passar a esponja na água quente, desaparece a mancha no corpo. Medidas do Produto: Altura Mínima de 40 Cm do pé a cabeça. Embalada em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	20	RS 208,31	RS 4.166,20
38	Boneca tipo Bebê que faz xixi quando toma mamadeira, cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado, cabelos loiros com pejo, acompanha fralda e mamadeira. Medidas do Produto: Altura Mínima de 40 Cm, embalada individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	20	RS 195,36	RS 3.907,20
39	Boneca Loira (03 anos), com 02 lacinhos e chupeta, calcinha e vestido estampado, confeccionado em plástico atóxico, braços e cabeça em vinil atóxico. Altura Mínima de 50 Cm, embalada individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 183,11	RS 2.746,65
40	Boneca tipo Bebê com kit saúde, contendo Estetoscópio, Tesoura, Mamadeira, Martelinho E Palheta. Corpo e pernas em plástico atóxico, cabeça e braços em vinil atóxico, acompanhada com lacinho, conjuntinho estampado e chupeta, altura mínima do produto 57cm embalado em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 178,62	RS 2.679,30
41	Brinquedo tipo boneca com cabelos longos e loiros, com tiara, olhos azuis, cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com tnt, vestida com vestido rosa com babados e casaquinho branco fofinho sobre o vestido. tamanho mínimo de 42 cm, embalada individualmente em caixa de papelão e parte frontal em plástico transparente. deverá possuir o selo imetro e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 177,70	RS 2.665,50
42	Boneca tipo nenezinho. Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado, com tiara, brincos, sapatinho e chupeta. medidas: 42cm de altura, 17cm de largura de braço a braço. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 179,54	RS 2.693,10
43	Brinquedo tipo boneca de passeio com pajo e macaquinho, com cadeirinha musical, confeccionada em plástico atóxico. medidas mínimas da boneca 31 cm e mínima da cadeirinha 33 cm de comprimento e mínimo 22 cm de largura. embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. deverá possuir selo inmetro e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 172,30	RS 2.584,50
44	Brinquedo tipo boneca com cabelos loiros e 02 pitós, vestida e com lacinhos. cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento coberto com tnt. tamanho mínimo de 44 cm de comprmento. embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. deverá possuir selo inmetro e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 217,09	RS 3.256,35
45	Brinquedo tipo boneca com cabelos louros, com pitó, olhos azuis, vestida com calcinha e vestidinho estampado com feixo em velcro e com chupeta. medidas mínimas do produto: altura mínima 28 cm x 11 cm de largura de braço a braço. embalado em caixa de papelão com visor frontal em plástico transparente. deverá possuir selo do inmetro e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	10	RS 91,30	RS 913,00
46	Boneca Negra, cabelos pretos, chora e balbucia, cabeça e membros em	UNID	10	RS	RS



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado. Medidas: 48cm de altura, 17cm de largura de braço a braço, com tiara. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos.			201,99	2.019,90
47	Carrinho de brinquedo, confeccionado em material plástico atóxico, tipo veículo SUV. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 21cm de comprimento, 9cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 46,91	RS 703,65
48	Carrinho de brinquedo tipo SUV tipo resgate. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 23cm de comprimento, 9cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos.	UNID	15	RS 44,87	RS 673,05
VALOR GLOBAL				RS	79.659,93

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
49	Bola de futebol campo confeccionada em pu laminado, câmara airblity com miolo removível e lubrificado tipo cápsula sis com as seguintes medidas 68-70 cm peso de 410-450g.	UNID	2.900	RS 221,57	RS 642.553,00
50	Bola futebol de salão categoria infantil confeccionada em micro Power ultra fusion, câmara airblity, miolo removível e lubrificado tipo cápsula sis com as seguintes medidas circunferência 55-64cm peso 350-380g	UNID	3875	RS 201,99	RS 782.711,25
51	Bola para Futsal confeccionada em laminado pu ultra fusion com câmara 6d, tecnologia cápsula sis peso 400-440gm, Circunferência 62-64 cm	UNID	3.875	RS 215,25	RS 834.093,75
52	Bola de vôlei confeccionada em Micro Power, peso 250-280gm, circunferência 65-67cm, 18 gomos, tipo de piso indoor/outdoor.	UNID	580	RS 253,50	RS 147.030,00
VALOR GLOBAL				RS	2.406.388,00

LOTE 04 - COTA ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
53	Bola de futebol campo confeccionada em pu laminado, câmara airblity com miolo removível e lubrificado tipo cápsula sis com as seguintes medidas 68-70 cm peso de 410-450g.	UNID	100	RS 221,57	RS 22.157,00
54	Bola futebol de salão categoria infantil confeccionada em micro Power ultra fusion, câmara airblity, miolo removível e lubrificado tipo cápsula sis com as seguintes medidas circunferência 55-64cm peso 350-380g	UNID	125	RS 201,99	RS 25.248,75
55	Bola para Futsal confeccionada em laminado pu ultra fusion com câmara 6d, tecnologia cápsula sis peso 400-440gm, Circunferência 62-64 cm	UNID	125	RS 215,25	RS 26.906,25
56	Bola de vôlei confeccionada em Micro Power, peso 250-280gm, circunferência 65-67cm, 18 gomos, tipo de piso indoor/outdoor.	UNID	20	RS 253,50	RS 5.070,00
VALOR GLOBAL				RS	79.382,00

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
57	Caixa de som Portátil , com tecnologia com Bluetooth, com potência mínima do alto falante em 10w, com bateria de Lithium de no mínimo 2400mah, com entradas USB, cartão de memória, entrada para cabo carregador. Formato Oval com no mínimo 17,5 x 8 altura x largura, embalada individualmente em caixa de papelão onde deverá conter todas as informações do produto.	UNID	1300,00	RS 167,50	RS 217.750,00
58	Headphone Bluetooth 5.0 , com hastes acolchoadas, controles	UNID	820	RS	RS





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



integrados, para aumentar ou diminuir o volume, além do Play/ Pause, entrada auxiliar P2 3,5mm, porta Micro USB para carregamento, em até duas horas, bateria com capacidade de duração de até 10 Horas.			161,18	132.167,60
VALOR GLOBAL			RS	349.917,60

LOTE 06 - COTA RESERVADA ME OU EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
59	Caixa de som Portátil , com tecnologia com Bluetooth, com potência mínima do alto falante em 10w, com bateria de Lithium de no mínimo 2400mah, com entradas USB, cartão de memória, entrada para cabo carregador. Formato Oval com no mínimo 17,5 x 8 altura x largura, embalada individualmente em caixa de papelão onde deverá conter todas as informações do produto.	UNID	300	RS 167,50	RS 50.250,00
60	Headphone Bluetooth 5.0 , com hastes acolchoadas, controles integrados, para aumentar ou diminuir o volume, além do Play/ Pause, entrada auxiliar P2 3,5mm, porta Micro USB para carregamento, em até duas horas, bateria com capacidade de duração de até 10 Horas.	UNID	180	RS 161,18	RS 29.012,40
VALOR GLOBAL				RS	79.262,40

3.2. O licitante declarado vencedor, antes de sua convocação para assinatura do contrato, deverá apresentar amostras de todos os itens do lote homologado, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, devendo serem apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após convocação por e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação de Horizonte/CE, por e-mail indicado em sua carta proposta, onde serão submetidos previamente a análise de especificações técnicas, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante do processo licitatório caso o mesmo não apresente as amostras no prazo estabelecido, ou apresente em desconformidade com os termos deste termo de referência, podendo assim a ordenadora de despesas determinar o retorno da fase para convocação em ordem classificatória dos licitantes remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

3.2.1. As referidas amostras, somente serão recebidas, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

3.2.2. Somente serão recebidas amostras por lote/grupo arrematado, ou seja, não serão recebidos itens isolados do lote/grupo arrematado.

3.2.3. As amostras serão analisadas por uma Comissão nomeada pela Secretaria de Educação, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes neste Termo de Referência, a serem constatadas, a qualidade do produto, dimensões e marca em conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

3.2.4. As amostras deverão ser apresentadas com um selo identificando a marca de cada produto e fornecedor, constando todos os produtos do lote/grupo arrematado, conforme modelo abaixo:

LOTE/GRUPO:

ITEM:

PRODUTO:

MARCA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

3.2.5. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, deverá apresentar amostras de todos os itens de um dos lotes/grupos arrematado, pois se trata dos mesmos produtos.

3.2.6. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será emitido pela comissão de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a ser divulgado no portal do tce: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e portal de licitação do Município de Horizonte: <https://www.horizonte.ce.gov.br/horizonte-transparente/licitacoes/>, bem como será enviado para o e-mail indicado na carta proposta do licitante. A via original estará disponível na sede da Secretaria



Municipal de Educação, localizada na Rua Baturité, nº 770, Centro Administrativo Domingão, no horário de 07h30min às 12h00min.

3.2.7. As amostras avaliadas pela comissão, ficarão sob posse da Secretaria de Educação para vistas aos interessados até o dia 31 de dezembro de 2023, posterior a isso, ficará a disposição para devolução aos licitantes, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Passado este prazo, não tendo os licitante às requerido, as amostras serão distribuídas aos alunos da rede pública municipal de ensino.

3.2.8. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO.**

3.2.8.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes/grupos são similares, minimizando a cotação de itens de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:

Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote/grupo na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES/GRUPOS, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

3.2.9. A proposta final consolidada não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.2.10. A proposta final consolidada deverá obedecer também ao desconto dado pelo licitante, de forma linear para todos os itens que compõe o lote/grupo, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor de todos os itens que compõe o lote/grupo.

3.2.11. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.2.12. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

3.3 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRESENTE OBJETO:

As compras públicas sempre que possível devem ser realizadas mediante a utilização do Sistema De Registro De Preços – SRP, nos termos consignados no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, nesses termos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços.

Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”, ou seja, é uma alternativa ao procedimento de contratação o qual busca inicialmente a fixação de preços e parâmetros para, em havendo necessidade, realizar-se as devidas contratações futuras.

Em outra vertente, a realização de procedimento licitatório convencional exige por parte da Administração, uma



série de requisitos os quais tornam a compra convencional mais dispendiosa, dentre eles, a necessária fixação de quantitativos mais precisos, a designação da classificação orçamentária correspondente e, por fim, a necessária contratação de todo o objeto.

Outra característica quanto a utilização do Ademais, vislumbra-se como presentes as seguintes características do processo de registro de preços para o objeto em tela, quais sejam:

1 - Economia de escala, haja vista que o órgão responsável pela demanda é único promovente do procedimento, reunindo, assim, toda o quantitativo e variedade de itens os quais podem vir a serem utilizados no procedimento;

2 - Não há vinculação orçamentária, uma vez que a contratação via registro de preço não implica em assinatura do contrato de imediato, nem garante a assinatura do mesmo durante a vigência da ata de registro de preços, evitando conflitar com qualquer outra contratação e o comprometido da reserva orçamentária.

3 - Celeridade, permitindo à unidade promovente, quando definidos todos os termos a possibilidade de contratações aleatórias, em conformidade com o público e faixa a ser beneficiada durante todo o período de desenvolvimento do projeto, o que pode vir a não se estender tão somente ao mês de dezembro;

É nesse sentido que também vem entendendo o TCU, a qual em objeto semelhante, o de merenda escolar, onde também há a programação de alunos, cardápio e valor per capta, ainda, assim, sugeriu a utilização do SRP, visando que as compras, na prática, fossem mais céleres, senão vejamos:

Verifique a possibilidade de adotar o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, a fim de agilizar e facilitar as compras de gêneros alimentícios da merenda escolar

No presente caso, trata-se de licitação a qual visa a aquisição de brinquedos infantis para execução do projeto natal de amor, destinados aos alunos de 02 anos a 12 anos matriculados na rede de ensino municipal, realizado pela Secretaria de Educação de Horizonte/CE.

Ressalta-se que o número exato dos beneficiários do projeto é impreciso, contudo, há uma estimativa quanto a faixa etária para cada produto, o que gera certa margem de padronização do objeto, sendo tal ponto mais um dos requisitos exigidos para fins de utilização do SRP e é conforme também rege o TCU:

Em tais objetos não padronizáveis por natureza, caracterizados por elevada imponderação em termos de satisfação das necessidades pelo adquirente, seja porque o problema é muito específico, seja porque não viabiliza a oferta de um justo preço que atenda a todos os interessados, o SRP é inaplicável. (Acórdão 1712/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

Deste modo, embora a aquisição pretendida busque a compra de itens destinados a execução de projeto específico, contudo, há diversas nuances as quais implicam nas condições do fornecimento, do objeto e, por conseguinte, do preço e da previsibilidade, tais como: número de alunos beneficiários na época do fornecimento, idade dos beneficiários quando do momento da exata aquisição, influenciando no tipo do produto, inserção ou exclusão de novos alunos em decorrência de transferência ou evasão, lastro financeiro e existência de recursos correspondentes ao objeto na época da aquisição, dentre outros.

Havendo incerteza quanto ao objeto, a utilização do SRP se faz aplicável, senão vejamos o entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios – TCU, nesses termos:

A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações como a que se encontra sob comento, ou seja, quando a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada. Afinal, não faria sentido realizar uma estimativa prévia e, com base nela, efetivar um processo licitatório, no qual tenham sido definidas quantidades exatas a serem adquiridas, sem saber nem se essas aquisições serão efetivamente necessárias. Num cenário bastante plausível, poderia haver a compra de bens que não seriam necessários. (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

Por esse aspecto, sobretudo levando-se em consideração as diversas faixas de idade dos alunos a serem atendidos, as características dos itens, bem como, levando-se em consideração a possibilidade ou não da compra dos produtos ou em quantitativo a menor do que fora inicialmente previsto, poderemos ter contratações que naquele período ou em período seguinte em se tratando do desenvolvimento desse projeto, as quais serão entendidas como frequentes ou não, sendo também uma das características do SRP.



De mais a mais, a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP não traz qualquer prejuízo ao objeto, posto que, no momento correspondente a aquisição, os tramites convencionais concernentes a este rito vinculativo serão perfeitamente executados e formalizados, atendendo-se, assim, aos demais ditames legais afeitos a contratação.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos/licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os bens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos bens no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.1.3. O aceite dos produtos/bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos bens entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.

4.3. Para os bens objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE, através da unidade gestora.

4.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.4. Os produtos/bens licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos/bens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente



apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.4.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

5.3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.8. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::>

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do





trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do ITEM, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
 - a1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da





contratação.

b1) Entende-se por “valor estimado da contratação” como o valor final vencido pelo licitante.

b2) Havendo mais de um ITEM vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito na alínea “b” será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o Pregoeiro procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

1) Nome do contratado e do contratante;

2) Identificação do contrato com número, data, período e com tipo ou natureza do objeto;

3) Produtos fornecidos com quantitativos;

4) Declaração satisfatória da entrega dos produtos.

a.5) Os atestados que não tiverem todas estas informações poderão ser acompanhados de seus respectivos contratos, e sendo o contratante pessoa jurídica de direito privado, o contrato deverá vir com firma reconhecida do contratante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital.

6.8. Declarações: O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente





e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Educação**.

10. DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor público municipal, José Aécio Ferreira da Silva Júnior, especialmente designado pela ordenador de despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado





administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à unidade gestora contratante para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Elaborado e Autorizada em 29 de agosto de 2023 por:

Rita de Cássia Martins Enéas Moura

Secretária Municipal de Educação

Gerenciadora do Registro de Preços